



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N. 48/2009

Autoriza o Poder Executivo a reinstalação de obelisco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à recuperação do obelisco da Avenida Governador Milton Campos.

Art. 2º - As descrições das figuras constantes do obelisco e sua forma e demais características, deverão obedecer rigorosamente o disposto no memorial descritivo no Anexo I, que é parte integrante desta lei .

Art. 3º - A placa inaugural do obelisco deverá ser confeccionada em ferro ou alumínio fundido, observando-se o disposto no Anexo I desta lei, devendo constar obrigatoriamente da placa os seguintes dizeres:

I- “Aqueles que desconhecem a história estão fadados a repetir erros do passado”.

II – denominação de “Praça Anna Rodrigues Rocha”.

III - obelisco idealizado por Laet Berto;

IV - assinatura estilizada e logomarca de Laet Berto, na forma descrita no Anexo I desta lei;

V – Projeto de reconstrução: Jorge Miguel de Moraes;

VI - data de reinauguração e as expressões: “Prefeitura Municipal de Guanhães, Administração 2009/2012” e “Câmara Municipal de Guanhães, gestão 2009”.



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica expressamente proibida, sob as penas da legislação municipal aplicável, a afixação e ou inclusão na estrutura do monumento, com exceção da placa inaugural e as características do projeto original, de quaisquer símbolos ou logomarcas que não sejam parte integrante do projeto original ou da história do surgimento do Município de São Miguel e Alma de Guanhães.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite necessário para atender às despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2009.

Vereadores:

Demétrio de Miranda Rybar  
Alcides Ferreira Pinto  
Lázaro de Lucas  
Antônio Sénio Piqueirudo de Oliveira  
Reinaldo Matos  
Silvânia Pimentel Guedes  
Domingos de Pinho T. Beto  
Eandro Sott Moreira  
Ismael Gomes Filho

Aprovado em 1<sup>a</sup> discussão  
Sala das sessões 6 / 11 / 109  
  
PRESIDENTE

## A SANÇĀO

Aprovado em Sala das sessões / Discussão  
Sala das sessões /

PRESIDENTE  
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 48, 2009  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.  
aos 16, novembro, 2009

PRESIDENTE José Pedro Justo  
1º MEMBRO António da Cunha  
2º MEMBRO Alvaro Mafra Dias

**A SANCAO**  
Sala das sessões (17) 11 09

  
PRESIDENTE

**PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, QBC, TOMADA DE CONTAS**

FINANÇAS, CRÇ, TOMADA DE CONTAS  
Analisando o Projeto de lei nº 49.000  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO,  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.  
aos 16, novembro, 2009  
PRESIDENTE Camilo Soárez Morato  
1º MEMBRO António Filho de Oliveira  
2º MEMBRO Osman Gomes Pires